

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
ICATU - MA**

**SEÇÃO I
PODER EXECUTIVO**

SUMÁRIO

PORTARIA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED01

EXTRATOS
Comissão Permanente de Licitação - CPL01

REAVISO DE LICITAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação - CPL02

TERMO ADJUDICATÓRIO
Comissão Permanente de Licitação - CPL02

PORTARIA

PORTARIA Nº 009 DE 15 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre remoção da servidora ROSINEIDE RODRIGUES NUNES para a Escola Municipal Jardim de Infância Tia Regina.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 37/2022 e com fulcro no art. 48 da Lei Municipal nº 318 de 7 de fevereiro de 2014, ainda:

CONSIDERANDO o art. 48 do Estatuto do Servidor Público Municipal, que define a remoção como o deslocamento do servidor público, a pedido ou de ofício, com o preenchimento de claro de lotação, no âmbito do mesmo quadro funcional;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública, especialmente os de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que orientam a gestão dos recursos humanos no serviço público;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da Escola Jardim de Infância Tia Regina, localizada no Povoado Itatuaba, de suprir a falta de pessoal qualificado em seu quadro funcional, conforme destacado no ofício nº 3/2024, que relata a situação crítica e a demanda por serviços que garantam a continuidade e qualidade da educação oferecida;

CONSIDERANDO o interesse público em promover a otimização dos recursos humanos das unidades escolares, para assegurar uma distribuição equitativa de servidores que atenda às necessidades educacionais do município de Icatu.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remoção da servidora ROSINEIDE RODRIGUES NUNES, portadora do CPF nº 829.997.753-34, atualmente lotada na Escola Municipal São Francisco, situada no Povoado Sertãozinho, para a Escola Jardim de Infância Tia Regina, localizada no Povoado Itatuaba.

Parágrafo único. A servidora desempenhará as funções de Auxiliar Operacional, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º Determinar que seja feita a imediata comunicação desta portaria à servidora ROSINEIDE RODRIGUES NUNES, às direções das Escolas Municipais São Francisco e Jardim de Infância Tia Regina, e ao setor de Recursos Humanos, para as devidas providências e ajustes necessários.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir da mesma data. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. Icatu, MA, 15 de maio de 2024. HELOIDE BARBOSA COELHO AZEVEDO Secretária Municipal de Educação

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato no 041/2020. **DAS PARTES:** Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) seu (ua) ordenador(a), Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 004.440.492-15, RG nº 016911362.001-1SSP/ma, residente e domiciliado, na Travessa Professor Francisco Castro, s/no, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.497.557/0001-61, situada sede da AV. Antônio Marques, 117, Bairro Centro-Presidente Dutra/MA CEP:65.760-000 representada pelo Sra. Maria de Jesus Cutrim Lima, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 291.331.303-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfuro cortantes) nos PSFS e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Icatu/MA, baseado nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, a continuação da execução dos serviços é essencial para a continuação do desempenho das atividades rotineiras na secretaria municipal de saúde, no que tange à destinação dos resíduos contaminantes químicos e biológicos gerados nas unidades de saúde e hospital público municipal. **OBJETO:** Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei nº 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500 Fonte de Recurso: 1.659 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 08 de fevereiro de 2024 ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EXTRATO DE ADITIVO

REF.: 4º Termo Aditivo ao Contrato no 041/2020. **DAS PARTES:** Município de Icatu/MA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Coronel Cortês Maciel, 01, Icatu/MA, CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo(a) seu (ua)

ordenador(a), Zózimo Paulino Da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o no 004.440.492-15, RG no016911362.001-1SSP/ma, residente e domiciliado, na Travessa Professor Francisco Castro, s/no, Centro, nesta cidade doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS e SERVIÇOS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o no 29.497.557/0001-61, situada sede da AV. Antônio Marques,117,Bairro Centro- Presidente Dutra/MA CEP:65.760-000 representada pelo Sra. Maria de Jesus Cutrim Lima, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 291.331.303-53, doravante denominada simplesmente Contratada, celebram o presente Aditivo de Prazo cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, visando a obtenção de adequada condição de salubridade, higiene nas dependências das unidades hospitalares e postos de saúde do município de ICATU/MA. **DA JUSTIFICATIVA.** O presente aditivo se faz necessário para que seja feita a extensão do prazo inicialmente contratado, continuação da execução dos serviços é essencial para a continuação do desempenho das atividades rotineiras na secretaria municipal de saúde, tendo em vista a obtenção de adequadas condições de salubridade, higiene nas dependências das unidades hospitalares e postos de saúde do município de Icatu – MA. **OBJETO:** Esse TERCEIRO Termo Aditivo tem por objeto, um acréscimo de prazo contratual original, por 12 (doze) meses, fundamentado legalmente no art. 57, § 1, I, II e III da Lei no 8.666/93, em virtude da necessidade contínua dos serviços acima descritos de forma mais satisfatória possível. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** Unidade: Secretaria de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso: 1.500. Fonte de Recurso: 1.659 Unidade: Fundo Municipal de Saúde Atividade: 10.301.0091.2043.0000 - Manutenção das Atividades Básicas de Saúde Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica SubElemento: 78 - Limpeza e Conservação Fonte de Recurso: 1.600 Fonte de Recurso: 1.631 Fonte de Recurso: 1.632 Fonte de Recurso: 1.659 **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO.** Icatu/MA, 08 de fevereiro de 2024 **ZÓZIMO PAULINO DA SILVA NETO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

REAVISO DE LICITAÇÃO

REAVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024.

A Prefeitura Municipal de Icatu/MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide do Decreto nº 10.024/19 e subsidiariamente as disposições da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão na sua Forma Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, sob o Regime de Fornecimento, visando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos automotores, conforme necessidades da Prefeitura Municipal de Icatu – MA. **ABERTURA: 29 DE MAIO DE 2024, ÀS 08H00MIN,** através da plataforma: <https://www.licitaicatu.com.br>. Demais informações no e-mail cplicatulicitacao@gmail.com e Portal da Transparência. Icatu/MA, 13 de maio de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro.

TERMO ADJUDICATÓRIO

TERMO ADJUDICATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024.

Após analisar a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2024**, objetivando a formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização de Curso de Agente de Combate às Endemias (ACE), capazes de atender necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Icatu - MA, conforme anexo I do Edital da mesma, o pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, tendo em vista o resultado apresentado no processo licitatório supracitado, aprova e adjudica o objeto acima a empresa: **AGROCAMPO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA** - CNPJ: 10.879.304/0001-24, Valor Total Valor Total: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

CURSO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

1	Contratação de empresa especializada realização de Curso de Agente de Combate às Endemias (ACE) do município de Icatu - MA. Turma de mínimo 15 (quinze) alunos, sendo o curso de 40 (quarenta horas).	TURMA A	4	R\$ 35.500,00	R\$ 142.000,00
Valor Total:					R\$ 142.000,00

Por ter apresentado o menor preço por item, segundo critérios de julgamento pré-estabelecidos no ato convocatório. Encaminho os autos do processo administrativo para análise através de parecer jurídico final.Icatu – MA, 15 de maio de 2024. Nilton Mendes da Silva Pregoeiro

SEÇÃO II PODER LEGISLATIVO

**Estado do Maranhão
Município de Icatu**

**DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ICATU - MA**

Chefia do Gabinete

Rua Coronel Cortez Maciel, s/nº, Centro, Icatu – MA – 65.170-00
gabinete@icatu.ma.gov.br

Walace Azevedo Mendes
Prefeito

Wesley Santos da Silva
Responsável pelas publicações

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente. Em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 985224943